



Centro Universitário de Brasília – UniCEUB

Faculdade de Ciências da Educação e Saúde – FACES

BRUNA BORDIGNON DALBOSCO

**A LEGISLAÇÃO ESPORTIVA E O ENSINO-APRENDIZAGEM DO ESPORTE**

Brasília

2018

---

BRUNA BORDIGNON DALBOSCO

**A LEGISLAÇÃO ESPORTIVA E O ENSINO- APRENDIZAGEM DO ESPORTE**

Folha de Aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso como requisito parcial à obtenção do grau de Licenciatura em Educação Física pela Faculdade de Ciências da Educação e Saúde Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

BRASÍLIA, DF, 14 / 11 / 2018

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof.Dr. Marcelo Bóia**  
Presidente

---

**Prof.Me. Sergio Adriano Gomes**  
Membro da banca

---

**Prof.Me. Andre Almeida Cunha Arantes**  
Membro da banca

## RESUMO

O esporte cumpre uma função relevante para uma sociedade saudável e democrática. Além de permitir o desenvolvimento da cultura corporal e da cultura do movimento, pode representar uma alternativa de educação integral, envolvendo a superação de diferenças e a convívio com a diversidade e a tolerância. Para muito além da competitividade própria dos esportes de alto rendimento e do espetáculo esportivo como massificação e consumo, gerando a passividade de expectadores, é possível fazer do esporte uma disciplina pedagógica capaz de gerar ambientes coletivos, a sociabilização, a cultura de valores participativos e solidários. Para tanto é necessário analisar o paradoxo entre uma legislação que propõe princípios como a universalização e a inclusão social pelo esporte, com realidades que mostram-se radicalmente diferenciadas, com segregação econômica, social e uma apartação desigual de condições de acesso e qualidade da prática esportiva. A escola tem um papel fundamental neste cenário e transforma-se num ambiente privilegiado para esse debate. A escola é uma arena democrática onde as contradições sociais aparecem e pode ser devidamente analisadas. O confronto entre a legislação do esporte e a educação física na escola é capaz de revelar as contradições que limitam o alcance de uma prática esportiva plena de cidadania. Este trabalho tem este objetivo de analisar teoricamente os referenciais legais do esporte e cotejá-los com o ambiente escolar, buscando conhecimentos críticos capazes de produzir avanços institucionais, pela legislação, e culturais, pela prática pedagógica e participação da comunidade escolar.

**Palavras-chave:** Esporte, ensino, aprendizagem, educação física, legislação.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. MATERIAIS E MÉTODOS .....</b>	<b>5</b>
<b>3. REVISÃO DA LITERATURA .....</b>	<b>6</b>
3.1 A mediação do processo ensino-aprendizagem da Educação Física escolar....	6
3.2 Educação de corpo inteiro, uma cultura corporal e de movimento .....	8
3.3 A legislação esportiva através da Educação Física escolar .....	9
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>12</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO A – CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR .....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO B – CARTA DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA .....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO C – FICHA DE RESPONSABILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE TCC ...</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO D – FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE TCC .....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO E – FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC .....</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO F - AUTORIZAÇÃO.....</b>	<b>23</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Partindo-se do reconhecimento de que a escola é lócus privilegiado de socialização da cultura em suas formas desenvolvidas, considera-se que a função social da Educação Física, por meio do jogo, o esporte, a dança, a luta, a ginástica, dentre outros bens culturais, está associada à transferência geracional do conhecimento sistematizado acumulado historicamente pela humanidade, colaborando decisivamente para que novas gerações avancem na direção da emancipação humana. (DARIDO, 1999)

Os Parâmetros Curriculares, do Ministério da Educação, informam que a Educação Física é um componente curricular integrado ao processo educacional, e não apenas uma atividade paralela dentro da estrutura curricular da escola, oportunizando que o indivíduo conheça a natureza e as características de cada situação de ação e corporal, como são socialmente construídas e valorizadas, para que possa organizar e utilizar sua motricidade na expressão de sentimentos e emoções, de forma adequada e significativa. Não basta a repetição de gestos estereotipados, com vistas a automatizá-los e reproduzi-los. É necessário que o aluno se aproprie do processo de construção de conhecimentos relativos ao corpo e ao movimento e construa uma possibilidade autônoma de utilização de seu potencial gestual, abrindo espaço para que se aprofundem discussões importantes sobre aspectos éticos e sociais. Os Parâmetros também endossam a concepção da Educação Física como cultura corporal quando se enfatizam a concepção desta disciplina e sua importância para o pleno exercício da cidadania, a Educação Física na escola tem o objetivo de incluir e integrar o aluno na cultura corporal do movimento, nas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais, vinculadas aos blocos de conteúdos dos esportes, jogos, ginásticas, lutas, conhecimento sobre o corpo, atividades rítmicas e expressivas. (BRASIL, 1998)

Esta situação é ressaltada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei nº 9.394/96 que estabelece em seus fins que a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996)

Alinhada aos referenciais citados, o ensino da Educação Física em ambiente escolar assume uma perspectiva ampla, envolvendo o conceito de cultura corporal de movimento. Este conceito procura compreender os movimentos do corpo humano como inseridos historicamente e fruto de uma realidade complexa e relacional. Desta forma, a educação física como cultura corporal caracteriza-se por envolver conhecimentos específicos orientados para a realidade concreta, para as necessidades e motivações humanas e suas relações com o movimento corporal. No ambiente da educação escolar a educação física se constitui em um componente curricular com fim formativo, que promove a apreensão do conhecimento científico-histórico indispensável ao desenvolvimento do pensamento sobre o corpo como cultura, expressando o caráter político do ato educativo. (BRACHT, 1992)

Assim, o objetivo do presente estudo é apresentar uma revisão ao parâmetro jurídico-desportivo, abrangendo desde um mandamento constitucional ou sendo uma investigação, não necessariamente uma ruptura que agrida postulados constitucionais feitos sem debater ao questionamento da inúmera problematização jus-desportiva, mas como a propagação de novas ideias e potencializar diretriz à criação de um novo plano desportivo constituinte em que se assegure eficácia nas entidades desportivas dirigentes e dirigidas. (MELO FILHO, 2004)

## **2. MATERIAIS E MÉTODOS**

Trata-se de uma revisão da literatura baseada em livros, artigos científicos, teses acadêmicas, monografias e dissertações, para isso serão utilizados bancos de dados tais como Scielo, Google Acadêmico, catálogo on-line UniCEUB e mecanismos de busca na rede mundial de computadores.

As palavras-chaves utilizadas serão: esporte, ensino, aprendizagem, educação física, legislação.

Os anos de pesquisas serão entre: 1985-2018.

Para a revisão da literatura serão realizadas leituras exploratórias, seletivas, analíticas e interpretativas.

A leitura exploratória aborda o material bibliográfico com a finalidade de verificar a importância da obra para a pesquisa. Faz o reconhecimento da obra, se tem uma visão global, e se está aderente ao objetivo proposto na pesquisa.

A leitura seletiva determina parâmetros adequados para focalizar o objetivo da pesquisa. Para uma leitura seletiva, deve-se identificar, em cada parágrafo, a ideia núcleo, pois é em torno dela que o autor desenvolve as ideias secundárias.

A leitura analítica é feita nos textos selecionados com a finalidade de penetrar as ideias do autor, enfim compreender como o todo foi analisado. Sua finalidade é ordenar informações obtidas a fim de construir o sumário.

A leitura interpretativa, como último processo, é realizada com o sentido definido de tomar posição própria a respeito das ideias pesquisadas, oportunizando ao pesquisador leitor definir o seu próprio posicionamento sobre o objeto analisado.

A metodologia de trabalho, portanto, seguirá o procedimento de leitura do material selecionado, análise comparada entre autores, alinhamento da interpretação que assegure coerência e finalidade na abordagem do objeto pesquisado e na conclusão da pesquisa. (CORDEIRO, 2005)

### **3. REVISÃO DA LITERATURA**

#### **3.1 A mediação do processo ensino-aprendizagem da educação física escolar**

Segundo Lovisolo(1995), o autor analisa e propõe alternativas da educação física a partir das ciências sociais, para as relações entre a disciplina e seus fundamentos científicos e para os problemas vinculados à legitimidade e possibilidade de sua intervenção. Propõe que compreendamos a educação física como definida a partir do horizonte de valores (estéticos e éticos), transformados em objetivos sociais, que comandam a intervenção. Considera que os educadores físicos devem desenvolver uma arte da mediação entre conhecimentos, valores e objetivos no programa de intervenção e que essa arte é produto da mediação criativa entre ciências, técnicas e saberes. A intervenção, para o autor, apenas faz sentido, e será eficiente, no seio de acordos sociais, tomando como referência às demandas emergentes inseridas em redefinições, necessidades e objetivos sociais onde a educação física escolar desenvolve e exemplifica esta hipótese.

Este estudo visa também uma reflexão diante as propostas educacionais e o comportamento entre educador/ educando no processo ensino-aprendizagem em quais metodologias, e pensamento a respeito da construção de sociedade se supere

a perspectiva tradicional da educação, onde o educador é um estimulador/ mediador do desenvolvimento cognitivo. Uma interpretação e tendência contra a metodologia tecnicista, em que se pode citar em troca: a crítica-superadora, construtivista-interacionista, desenvolvimentista e a metodologia sistêmica. (DARIDO, 2008)

Como advertia Paulo Freire (2005), todo indivíduo, além de ter acesso à educação, deve gozá-la de forma livre, autônoma, independente de conceitos e teorias fragmentadas. A educação não pode ser esquecida, ser em compartimentar os educandos a meros pacientes, em tratamento semelhante a um atender bancário, mas um ato consciente. Além do processo de ensino e aprendizagem se dar através de uma forma produtiva, na qual o objeto de estudo encontra-se em sintonia com o educando, que tem ciência de importância da sua aplicabilidade, é importante que professor e aluno estabeleçam uma parceria de estudo. Essa relação dialógica torna-se fundamental para o crescimento enquanto pessoa dos dois indivíduos. Logo, deixamos de ter um ensino bancário, solitário e evasivo, para termos um processo de aprendizagem coletivo, onde professor e aluno aprendem juntos. (FREIRE, 2005)

De acordo com Adorno (1995) conceituação e objetivação do conteúdo da educação física escolar se descrevem ao conceito “objetivo de aprendizagem” em linha da discussão de currículo, tais objetivos que se devem prestar como meio de orientação ao professor.

O ensino e a aprendizagem por informação não correspondem seguramente às ideias pedagógicas de processos de ensino, nos quais a aquisição de conhecimento se liga à capacidade de agir independentemente, produtiva e mesmo criativamente. A nova orientação concepcional da aprendizagem cognitiva no esporte, que quer referir aprendizagem escolar a importantes contextos de vida, questionando o esforço pela perfeição e efetividade como ideia de orientação da aprendizagem cognitiva, não se externa em conteúdos na escolha e nos trabalhos dos temas de ensino – geralmente interdisciplinares -, mas, sobretudo na forma específica de processos de transmissão e organização de ensino. (ADORNO, 1995)



### **3.2 Educação de corpo inteiro, uma cultura corporal e de movimento.**

A preocupação com a organização do espaço escolar, a cultura, e a consciência da disciplina é expressa de uma maneira em que o corpo bem treinado forma o contexto de realização do mínimo gesto. Uma rotina cujo algum rigoroso código abrange o corpo por inteiro. É necessário que o indivíduo conheça a natureza e as características de cada situação de ação corporal, como são socialmente construídas e valorizadas, para que possa organizar e utilizar sua expressão, seus sentimentos e emoções de forma adequada e significativa. Não basta a repetição de gestos estereotipados, é necessário que o aluno se aproprie do processo de construção de conhecimentos relativos ao corpo e ao movimento e construa uma possibilidade autônoma de utilização de seu potencial gestual. (FOUCAULT, 1984)

Segundo J.B. Freire (1997) a opção da Educação Física pelas atividades formativas (abdominais, flexões, saltos e etc.), que exigem um mínimo de espaço e o máximo de obediência; pelas vozes de comando, que conferem ao professor um poder no estilo militar sobre os alunos, e pelo controle, passando pela correção de cada gesto, cumpre o papel da questão disciplinar – do qual a legislação é apenas um indício. Na prática não se verifica em educação física uma aplicação rigorosa da legislação. Porém, os procedimentos pedagógicos, os conteúdos de disciplina, as organizações das atividades, seguramente, em boa parte dos casos, acabam por cumprir fielmente as determinações legais.

De acordo com Souza Jr. et al (2011), o termo “cultura corporal” começou a ser usado em meados dos anos 1980, num contexto nacional de abertura política e intensas críticas ao modelo tecnicista da Educação Física brasileira.

O primeiro trabalho a utilizar a noção de “cultura corporal e cultura de movimento” foi o de Bracht (1992), quando explicita que as “formas culturais de movimento” que se fazem presentes no universo da população precisam transformar-se em temas e serem problematizadas nas aulas de Educação Física.

Outra publicação (SOARES et al., 1992) apresenta uma proposta crítica-superadora, defendendo que o conceito de cultura corporal decorreu da existência de uma produção mais humana que se transformou em patrimônio cultural, valorizando o que diz respeito sócio cognitivo do educando. Nessa visão, a cultura corporal é o objeto de conhecimento da Educação Física, que se concretiza em diferentes temas: esporte, ginástica, capoeira, jogos, dança e mímica.

Essa vertente aponta para a tematização dos elementos da cultura do movimento, na busca em desenvolver nos alunos a capacidade de refletir e atuar criticamente nesse campo. Em linhas gerais, as propostas progressistas da Educação Física pretendiam formar sujeitos dotados de consciência crítica e que atuassem de forma autônoma e transformadora no campo da cultura corporal. (BRACHT, 2001).

O multiculturalismo crítico na Educação Física promove a abertura de espaço para a tematização das práticas corporais pertencentes a qualquer grupo cultural, independente da origem ou situação hierárquica. A prática corporal será contextualizada por meio de situações didáticas que busquem reconhecer o ponto de vista de seus representantes (SOUZA; NEIRA, 2016).

Segundo, João Batista Freire (1989) quase não se atenta para o fato e que a inteligência não é um elemento exclusivamente racional, pois antes que surjam no indivíduo as primeiras representações mentais, já se manifestam nele um nível elevado de inteligência corporal, que prossegue mesmo após estruturar-se o pensamento. O importante não é só o executar do movimento, mas, sobretudo a compreensão e reflexão sobre o que é fazer esse movimento e o porquê fazer.

### **3.3 A legislação esportiva através da educação física escolar.**

A propiciar à população, ao estudante o que desafia da interpretação da legislação brasileira, uma abordagem dos recursos da justiça desportiva, normatização vigente composta desde o artigo 217 da Constituição Federal, essa situação configura exatamente uma obrigação formal para o Estado e um direito social para o cidadão. Da mesma forma, como exemplo, temos as Leis nº 9.615/98, nº. 6.354/76 e nº 10.671/03, que também tecem considerações basilares para a análise legal vigente do esporte, incluindo respectivamente as normas gerais sobre desporto, bolsa atleta, regulamentação profissional, estatuto do torcedor. Há, portanto, um mosaico jurídico desportivo, fortalecido com a Lei de Incentivo ao Esporte, surgida em 2006. A Lei 11.438/2006 permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte. As empresas podem investir até 1% desse valor e as pessoas físicas, até 6% do imposto devido. (BRASIL, 2008)

A própria Política Nacional do Esporte, Resolução nº 5 do Conselho Nacional do Esporte, aprovada em 2004, teve como objetivo superar a distância entre a legislação e a comunidade escolar. Reconhece-se na justificativa dos textos legais que é preciso mais normatização esportiva efetiva, como políticas; de Estado e política pública socialmente acolhida. Legislações a qual norteiam e objetivam o ambiente escolar a expandi-lo em espaço privilegiado para o esporte. (BRASIL, 2004)

Segundo afirma Escobar, um novo Sistema de Esporte e Lazer exige a explicitação dos seus nexos e relações com a escola. Seria a escola a base para apreensão do conhecimento do esporte e da sua democratização, da possibilidade da ampliação e solidificação da cultura corporal e, portanto, da afirmação do esporte como direito? Se a resposta for sim, na escola devem ser criadas as condições de acesso à prática do esporte e ao conhecimento da cultura corporal para todos os alunos. Mas, também se afirmaria, implicitamente, que cabe à escola responsabilizar-se pelo desenvolvimento da aptidão física e, conseqüentemente, oferecer a prática do esporte de alto rendimento. A interpretação do que seja a "aptidão física" é um dos principais problemas enfrentados pela escola e, até hoje, permanece sem solução. (ESCOBAR, 2006)

Segundo Bracht (2001) o esporte é considerado como elemento da cultura corporal do movimento humano, construído histórica e socialmente. Como tal, deve ser repassado a gerações futuras. Possibilitar o acesso a essa tecnologia corporal a crianças e jovens deve constituir-se como um dos principais papéis da educação física escolar. Entretanto, para que se possa cumprir esse papel é necessário não descaracterizar as modalidades esportivas a ponto de não mais identificá-las como tal. Manter as preocupações com o desempenho técnico, com as regras normativas e com a adequada postura moral frente à competição faz parte desse aprendizado.

O esporte na escola enquanto componente do currículo complementar não se confunde com a educação física escolar e tampouco com o esporte de rendimento. Sua finalidade é oportunizar as crianças e jovens um aprofundamento das práticas esportivas. Pressupõe processos de inclusão e participação e deve ser desenvolvido através de princípios de formação e educação das crianças e jovens nas diferentes modalidades esportivas. (BRACHT, 2001)

Organização de atividades pedagógicas que ampliem o patrimônio cultural corporal dos discentes é de muita importância. Não se trata, portanto de simplesmente reproduzir as práticas aprendidas na família, comunidade e mídia, implica adotar espaço para que as representações atribuídas às práticas corporais sejam discutidas e analisadas com profundidade, uma reflexão crítica sobre a realidade esportiva escolar. (SANTOS; NEIRA, 2016)

O esporte para crianças e jovens constitui-se em um espaço amplo de formação e educação. Embora possa se constituir numa prática seletiva sob o ponto de vista do talento esportivo, não se nega sua potencialidade em propiciar oportunidades diversas para o desenvolvimento social e moral de seus praticantes. (BRACHT, 2002)

Entretanto, em pesquisas realizadas com crianças de classes populares no âmbito do Projeto Esporte Brasil (Gaya et al., 2002) exibiram índices alarmantes de aproximadamente 90% de crianças de 7 a 14 anos e de nível socioeconômico baixo (classes C, D e E) que não tiveram acesso a qualquer prática esportiva sistematizada. Nas classes média e alta (classes A e B) essa cifra atinge em torno de 50%. (GUEDES, 2002)

Por outro lado, a Lei nº 9.394, de 1996 que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, determina nos artigos 9º e 87º que a União encaminhe o plano com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, em objetivos e prioridades.

Este Plano Nacional de Educação visa à elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público. Assim, a proposta é que a lei esportiva conduza ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia. (BRASIL, 1996)

A Comissão Organizadora da III Conferência Nacional do Esporte, realizada em 2010, alertou nos subsídios preparatórios ao evento que o foco era construir um plano Decenal para direcionar as ações do conjunto dos atores compreendidos no segmento de esporte e lazer em todo o território nacional. Este trabalho conferencial chegou a conclusão de oito propostas-ações à sustentabilidade do esporte nacional. (CNE, 2010)

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Organizações das Nações Unidas aborda com muita propriedade o papel do esporte como direito no contexto de uma vida humana com paz quando afirma: O esporte é muito mais do que um luxo ou uma forma de entretenimento. O acesso ao esporte e a prática do esporte constituem um direito humano e essencial para que indivíduos de todas as idades conduzam uma vida saudável e plena. O esporte – desde a brincadeira e a atividade física até o esporte competitivo organizado - tem um papel importante em todas as sociedades. O esporte é fundamental para o desenvolvimento de uma criança. Ensina valores fundamentais, tais como a cooperação e o respeito. Traz melhorias para a saúde e reduz a probabilidade de doenças. É uma força econômica significativa que gera emprego e que contribui para o desenvolvimento local. Além disso, reúne indivíduos e comunidades, servindo de ponte entre as diferenças culturais e étnicas. O esporte oferece uma ferramenta bastante custo-efetiva para os desafios do desenvolvimento e da paz e ajuda a atingir as metas de desenvolvimento sustentável. (ONU, 2003)

Da mesma forma, nos textos básicos da II Conferência Nacional do Esporte (2006) foi ressaltada que uma política nacional do esporte precisa revisar e outorgar a relação esporte- educação, medida necessária e preventiva para a organização de um sistema: A elaboração da Política Nacional do Esporte revelou a necessidade de buscar o real significado do Esporte Educacional. Tal como é posto hoje, o sentido educacional perpassa inclusive as demais dimensões esportivas, às quais pode ser atribuído sentido educativo. Essa é uma questão chave, porque diz respeito não apenas à legislação esportiva, mas, sobretudo impacta na estruturação da gestão pública e no financiamento do esporte brasileiro. A reflexão em torno do esporte educacional exige revisitar a relação entre esporte e educação.

Na III Conferência Nacional do Esporte, em 2010, novamente debateu-se a necessidade de um sistema de longo prazo: Significa também promover a inclusão social e o desenvolvimento humano por meio de programas sociais e esportivos; institucionalizar o esporte educacional; atingir resultados inéditos nas competições e assim projetar o Brasil no ranking do alto rendimento; incrementar nossa infraestrutura esportiva; modernizar e valorizar o futebol como identidade cultural do Brasil; ampliar o leque de modalidades para diversificar a prática esportiva no país; qualificar a gestão do esporte e do lazer; e aproveitar o potencial econômico-social

dos grandes eventos, porque eles contribuem com o projeto de desenvolvimento nacional gerando milhões de empregos, aumentando a renda do trabalhador e propiciando o renascimento de áreas urbanas, a melhoria da qualidade de vida, a oferta de perspectivas à juventude e o fortalecimento do respeito do mundo por nossa pátria.

Conclui-se forte motivação para que o arcabouço legal do esporte efetivamente pavimente uma concepção integral de esporte.

Segundo a lei Nº 9.615, de março de 1998. O Sistema Brasileiro do Desporto tem por objetivo garantir a prática desportiva regular e melhorar-lhe o padrão de qualidade.

O objetivo deste trabalho é confirmar, no ambiente escolar, por meio da revisão literária, a disposição normativa do esporte junto à Educação Física e seus resultados.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, T. W. **Educação e Emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ANTUNES, H.L., ARANHA, A.M., SOARES, J.P.; Relação entre os setores de prática desportiva, as modalidades desportivas e o aproveitamento escolar. **Revista Motricidade**, vol. 9, p.3-11, ano 2013.

BARROS, K. ; O desenvolvimento da inteligência corporal sinestésica por meio da modalidade capoeira no primeiro ano do ensino médio, **Revista Brasileira de Futsal e Futebol**, Edição Especial: Pedagogia do Esporte, São Paulo, v.7. n. 27. p. 563-567. 2015.

BRACHT, Valter. **Educação Física e aprendizagem social**. Porto Alegre: Magister, 1992.

BRACHT, V. Saber e fazer pedagógicos: acerca da legitimidade da Educação Física como componente curricular. In: CAPARRÓZ, F. E. **Educação Física Escolar: política, investigação e intervenção**. Vitória, Proteoria. Vol. 1., 2001, p. 13-29

BRACHT, Valter. Esporte na escola e esporte de rendimento. **Revista Movimento**, Porto Alegre, UFRGS, edição 6, n.12, páginas XIV-XXIV, 2002.

BRASIL, **Lei nº 9.394**, que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”. 1996.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. **Parâmetro Curricular Nacional: Educação Física**, 1997.

BRASIL, Lei nº **9.615**, de 24 de março de 1998, que “Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”.

BRASIL, **Política Nacional do Esporte**, Ministério dos Esportes, 2004. Disponível em:

<http://www.esporte.gov.br/arquivos/politicaNacional/politicaNacionalCompleto.pdf>

BRASIL, Ministério dos Esportes. **Textos básicos para a II Conferência Nacional do Esporte. 2006.** Disponível em:

<http://www2.esporte.gov.br/conferencianacional/arquivos/coletaneaVersaoFinal230106.pdf>

BRASIL, **Constituição Federal**, 2008.

BRASIL, **Resoluções da III Conferência Nacional do Esporte**. 2010. Disponível em: <http://www2.esporte.gov.br/conferencianacional/arquivos/cartaBrasilia.pdf>

DARIDO, S. C. **Educação Física na Escola: questões e reflexões**. São Paulo: Topázio, 1999.

DARIDO, S. C.; RANGEL, I. C. A. **Educação Física na Escola- Implicações para Prática Pedagógica**. Coleção Educação Física no Ensino Superior. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

COLL, C.; MARTIN, E. **Aprender conteúdos e desenvolver capacidades**. Porto Alegre: Artemed, 2004.

CORDEIRO et al. **Revisão sistemática: uma narração descritiva**. Rev. Col. Bras. Cir. v.34, n.6, p.428-443, 2007.

ESCOBAR, M; DAMIANI, C. Construindo a relação esporte-escola. **Revista Princípios**, Abril/Maio, 2006. Disponível em: <http://revistaprincipios.com.br/artigos/84/cat/897/construindo-a-rela%C3%A7%C3%A3o-esporte-escola-.html>

FREIRE, J. B. **Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física**. São Paulo: Scipione, 1989.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**. Petrópolis, Editora Vozes, 1987.

GEMENTE, F.R.F., MATTHIESEN, S.Q.; Formação continuada de professores: construindo possibilidades para o ensino do atletismo na Educação Física escolar. Texto de um desdobramento da tese de doutorado e de pesquisa financiada pela FAPEG E Capes. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, v.65, p.183-200, jul./set., 2017.

GUTIERRES FILHO, P J B. Aulas de Educação Física na melhora dos componentes psicomotores de crianças de 7 a 9 anos. **R. bras. Ci. e Mov** 2016;24(2):55-62.

GUEDES, et al. Atividade física habitual e aptidão física relacionada à saúde em adolescentes. **Rev. Bras. Ciên. e Mov.** 10 (1): 13- 21, 2002.

GÓES, F.T., JÚNIOR, P. V. R., OLIVEIRA, P. S. A.; Algumas reflexões sobre a inserção e o ensino do atletismo na educação física escolar. **Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 96-108, ago. 2014.

GORSKI, G. M.; PEREIRA, D. L. "Iniciação e treinamento desportivo em atletismo": projeto de extensão universitária. **Rev. Ciênc. Ext.** v.9, n.1, p.72, 2013.

KRAVCHYCHYN, C., OLIVEIRA, A.A.B.; EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESPORTE: UMA VINCULAÇÃO (IM)PRESCINDÍVEL. **Revista Mackenzie de Educação Física**, v.11, p.61-70, ano 2012.

KUNZ, E. **Educação Física Escolar**. Ijuí: Unijuí, 2ªed., 2001.



LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1999.

LOVISOLO, H. **Educação Física: Arte da Mediação**. Rio de Janeiro. Sprint, 1995.

MARQUES, S., Carmen Lúcia, IORA, Jacob Alfredo; Atletismo Escolar: possibilidades e estratégias de objetivo, conteúdo e método em aulas de Educação Física. **MOVIMENTO, Revista de Educação Física da UFRGS**. Porto Alegre, v. 15, n. 02, p. 103-118, abril/junho de 2009. <http://www.seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/3078/5137> acesso em 23 de março de 2018.

MARTINS, F.; CUNHA, A.; **Yoga com crianças: um caminho pedagógico-didático**. Atas do VII Seminário Internacional de Educação Física, Lazer e Saúde. Centro de Investigação de Estudos da Criança (CIEC), Instituto de Educação, Universidade do Minho, Braga, Portugal, Julho de 2011.

MATTHIESEN, S.Q., FIORAVANTI, C.A.A.; ATLETISMO PARA CRIANÇAS E JOVENS: EXTENSÃO, EDUCAÇÃO E ENSINO, **Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte**, v. 7, p.103-108, ano 2018.

MELO FILHO, ÁLVARO. **Direito desportivo**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

MORAES, F; BALGA, R; A Yoga no ambiente escolar como estratégia de mudança no comportamento dos alunos. **Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte**, v.6, número 3, p.59-65, ano 2007.

NASCIMENTO, A.M.; **O ensino do atletismo nas aulas de educação física no ensino fundamental I: Relatando experiências e apontando possibilidades**. 2015. 47p. Trabalho de Conclusão de Curso- Universidade Federal do Rio Grande do Norte- Centro de Ciências da Saúde Departamento de Educação Física, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Esporte para o Desenvolvimento e a Paz: Em Direção à Realização das Metas de Desenvolvimento do Milênio Relatório da Força Tarefa entre Agências das Nações Unidas sobre o Esporte para o Desenvolvimento e a Paz**. 2003, Disponível em: <http://www.esporte.gov.br/arquivos/publicacoes/esporteParaDesenvolvimentoPaz.pdf>

OLIVEIRA Jr., J. L., NEIRA, M.G. O currículo cultural da educação física: entre as teorias críticas e pós críticas. In: PONTES Jr., J. A. F., Conhecimentos do professor de educação física escolar. 1ªedição. Fortaleza/CE. Ed. UECE. 2017. Páginas 24-63.

PEREIRA, F. M. **O cotidiano escolar e a educação física necessária**. Pelotas: Editora Universitária, 1997.

SINGER, R. N., DICK, W. **Ensinando Educação Física: uma abordagem sistêmica**. Porto Alegre: Ed. Globo, 1980.

SOARES, C. L. A Educação Física no ensino 1º Grau: do acessório ao essencial, **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**. São Paulo, v.7, n.3, p. 89-92, 1986.

SOUZA, M.; NEIRA, M. A educação física na BNCC: procedimentos, concepções e efeitos. **Revista Motrivivência** v. 28, n. 48, p. 188-206, setembro/2016.

TANI, G. et al. **Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista**. São Paulo: EPU/EDUSP, 1992.

VENÂNCIO, P E M; RIBEIRO, H L; MATIAS, D H de S; CAMPBELL, C S G; ROLIM, R., FARIAS, C., ARAÚJO, R., PEREIRA, J. A. R., MESQUITA, I.; Representação dos alunos e professora acerca do valor educativo do Modelo de Educação Desportiva numa unidade didática de Atletismo, **Revista Motricidade**, vol. 12, n. 1, pp. 26-42, 2016, <http://revistas.rcaap.pt/motricidade/article/view/4213>, acesso em 26 de março de 2018.

VIANA, E. **O poder no esporte**, Rio de Janeiro, Sprint, 1994.

## ANEXOS

## ANEXO A – CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR



Faculdade de Ciências da Educação e Saúde | FACES  
Curso de Educação Física

## CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA  
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO - TCC

## Declaração de aceite do orientador

Eu, PROF. DR. MARCELO GUIMARÃES BÓIA declaro aceitar orientar o(a)  
discente BRUNA BORDIGNON DALBOSCO no Trabalho de Conclusão do Curso de  
Educação Física do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

Brasília, 08 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

SEPN 707/907 - Campus do UniCEUB, Bloco 9 - 70790-075 - Brasília-DF - Fone: (61) 3966-1468  
[www.uniceub.br](http://www.uniceub.br) - [ed.fisica@uniceub.br](mailto:ed.fisica@uniceub.br)



Na fabricação de papel reciclado, a quantidade de água equivale apenas a 2% da utilizada para a produção de papel alvejado.

## ANEXO B – CARTA DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA




Faculdade de Ciências da Educação e Saúde | FACES  
Curso de Educação Física

### FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE TCC

Eu, PROF. DR. MARCELO GUIMARÃES BÓIA venho por meio desta, como orientador do trabalho de Conclusão de Curso: A LEGISLAÇÃO ESPORTIVA E O ENSINO- APRENDIZAGEM DO ESPORTE autorizar sua apresentação no dia 14/11 do presente ano.

Sem mais a acrescentar,

  
\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

**ANEXO C – FICHA DE RESPONSABILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE TCC**

Faculdade de Ciências da Educação e Saúde | FACES  
Curso de Educação Física

**CARTA DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA  
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO - TCC**

**Declaração de Autoria**

Eu, Bruna Bordignon Dalbosco, declaro ser o (a) autor(a) de todo o conteúdo apresentado no trabalho de conclusão do curso de Educação Física do Centro Universitário de Brasília - UNICEUB. Declaro, ainda, não ter plagiado a ideia e/ou os escritos de outro(s) autor(es) sob a pena de ser desligado(a) desta disciplina uma vez que plágio configura-se atitude ilegal na realização deste trabalho.

Brasília, 20 de setembro de 2018.

Bruna Bordignon Dalbosco

Orientando

SEPN 707/907 - Campus do UNICEUB, Bloco 9 - 70790-075 - Brasília-DF - Fone: (61) 3968-1469  
[www.uniceub.br](http://www.uniceub.br) - [ed.fisica@uniceub.br](mailto:ed.fisica@uniceub.br)



Na fabricação de papel 100% Dado, a quantidade de água ejetada é apenas 25% da utilizada para a produção de papel alveado.

**ANEXO D – FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE TCC**

Faculdade de Ciências da Educação e Saúde | FACES  
Curso de Educação Física

**FICHA DE RESPONSABILIDADE DE  
APRESENTAÇÃO DE TCC**

Eu, BRUNA BORDIGNON DALBOSCO RA: 21600444 me responsabilizo pela apresentação do TCC intitulado **A LEGISLAÇÃO ESPORTIVA E O ENSINO-APRENDIZAGEM DO ESPORTE** no dia 19 / 11 do presente ano, eximindo qualquer responsabilidade por parte do orientador.

*Bruna Bordignon Dalbosco*

ASSINATURA

SEPN 707/907 - Campus do UniCEUB, Bloco 9 - 70790-075 - Brasília-DF - Fone: (61) 3366-1460  
[www.uniceub.br](http://www.uniceub.br) - [ed.fisica@uniceub.br](mailto:ed.fisica@uniceub.br)



Na fabricação do papel reciclado, a quantidade de água economizada é 2% em relação à produção do papel virgem.

## ANEXO E – FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DA VERSÃO FINAL DE TCC




Faculdade de Ciências da Educação e Saúde | FACES  
Curso de Educação Física

### FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DA VERSÃO FINAL DE TCC

Eu, MARCELO BÓIA venho por meio desta, como orientador do trabalho de Conclusão de Curso: A LEGISLAÇÃO ESPORTIVA E O ENSINO- APRENDIZAGEM DO ESPORTE autorizar a entrega da versão final no dia 14/11 do presente ano.

Sem mais a acrescentar,

  
\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

SEPN 707/907 - Campus do UNICEUB, Bloco 9 - 70790-075 - Brasília-DF - Fone: (61) 3968-1469  
[www.uniceub.br](http://www.uniceub.br) - [ed.fisica@uniceub.br](mailto:ed.fisica@uniceub.br)



Na fabricação de papel 100% reciclado, 80% quantidade de água equívale a ser usada e 2% de utilidade para a produção de papel reciclado.

## ANEXO F – AUTORIZAÇÃO



Faculdade de Ciências da Educação e Saúde | FACES  
Curso de Educação Física

### AUTORIZAÇÃO

Eu, Bruna Bordignon Dalbosco RA21600444, aluno (a) do Curso de Licenciatura em Educação Física do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, autor(a) do artigo do trabalho de conclusão de curso intitulado LEGISLAÇÃO ESPORTIVA E O ENSINO-APRENDIZAGEM DO ESPORTE, autorizo expressamente a Biblioteca Reitor João Herculino utilizar sem fins lucrativos e autorizo o professor orientador a publicar e designar o autor principal e os colaboradores em revistas científicas classificadas no Qualis Periódicos – CNPQ.

Brasília, 01 de novembro de 2018.

Bruna Bordignon Dalbosco

Assinatura do Aluno

